



**NOTA INFORMATIVA 011/2021 SOBRE OS GRUPOS PRIORITÁRIOS PARA
VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, SEGUNDO O CRITÉRIO DE PRIORIDADES.
(RETIFICADA)**

A SESMA vem esclarecer a população sobre a atual fase de vacinação. Belém seguirá vacinando de acordo com o cronograma abaixo. As pessoas a serem vacinadas devem levar ao ponto de vacinação: RG, CPF, cartão SUS e comprovante de residência de Belém. Em razão de especificidades técnicas da vacina da Pfizer, **não teremos drive-thru, e os pontos de vacinação estão listados abaixo.**

CRONOGRAMA:

Dias 27 (quinta) e 28 (sexta) de maio de 2021:

Pessoas com deficiências permanentes **nascidas de 1982 a 2003** (1ª chamada)

Pessoas com deficiências permanentes **nascidas de 1962 a 1981** (2ª chamada)

Gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto), a partir de 18 anos de idade, independente de comorbidade (3ª chamada)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Pessoas com deficiências permanentes nascidas de 1962 a 2003: Levar uma **cópia** do laudo médico que indique a deficiência; cartões de gratuidade no transporte público que indiquem condição de deficiência; carteira APPD; comprovante do BPC; documentos comprobatórios de atendimento em centros de reabilitação ou unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência; documento oficial de identidade com a indicação da deficiência ou qualquer outro documento que indique se tratar de pessoa com deficiência e que será retido no ponto de vacinação.
2. Gestantes e puérperas: Levar uma **cópia** de exame, laudo, atestado ou receita médica que comprove a gestação ou puerpério e que será retido no ponto de vacinação.

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE:

1. Ter nascido de **1962 a 2003**.
2. A SESMA entende que as pessoas portadoras de deficiências não aparentes não podem ser distinguidas desse grupo prioritário e, desde que apresentem algum comprovante de condição como os descritos acima, estarão incluídas no grupo prioritário e devem ser vacinadas.
3. Devem ser vacinadas pessoas que apresentem limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.
4. Devem ser vacinadas pessoas com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir (se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho).
5. Devem ser vacinadas pessoas com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se utiliza óculos ou lentes de contato, esta avaliação deverá ser feita com o uso dos óculos ou lente).
6. Devem ser vacinadas pessoas com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.)

PONTOS DE VACINAÇÃO:

1. Boulevard Shopping Belém - Estacionamento G6. Av. Visconde de Souza Franco, 776. Bairro Reduto;
2. Cassazum. Avenida Duque de Caxias, nº 1375, bairro do Marco;
3. Colégio do Carmo. Travessa Dom Bosco, nº 72, bairro da Cidade Velha;
4. Escola de Enfermagem da UEPA. Avenida José Bonifácio, nº 1289, bairro do Guamá;
5. FIBRA. Avenida Gentil Bittencourt, nº 1144, bairro de Nazaré;
6. FUNBOSQUE. Avenida Nossa Senhora da Conceição, Distrito de Outeiro;
7. Ginásio do CCBS-UEPA, esquina da Perebebuí com Almirante Barroso;
8. Ginásio Mangueirinho. Avenida Augusto Montenegro, nº 524, bairro do Mangueirão;
9. Icoaraci: Igreja do Evangelho Quadrangular. Travessa São Roque, 789, Cruzeiro;
10. Igreja do Evangelho Quadrangular. Barão de Igarapé Miri, esquina com 25 de junho, bairro do Guamá;
11. Mosqueiro. Hospital Municipal de Mosqueiro, rua 15 de Novembro, 545 – Vila.
12. Shopping Bosque Grão-Pará, entrada de carros exclusivo pelo acesso do Condomínio Cidade Cristal (acesso D) e entrada de pedestres pelo acesso da Rodovia dos Trabalhadores (acesso G);
13. UNAMA. Avenida Alcindo Cacela, nº 287;
14. UNIFAMAZ. Avenida Visconde de Souza Franco, nº 72, bairro do Reduto;
15. Universidade Federal do Pará (Mirante do Rio/UFPA-Campus Guamá). Rua Augusto Corrêa, 01, Guamá.

Claudio Guedes Salgado

Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde